

Processo: 0000259-16.2024.5.10.0821
Reclamante: Paulo Rodrigues de Oliveira
Reclamado: Ana Maria Ferreira da Fonseca

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 06 dias do mês de agosto 2024, na Av. Amazonas, Lt. 3-A, Qd. 36 7, GurupiTO, em cumprimento ao mandado retro passado a favor de, **Paulo Rodrigues de Oliveira**, em face de **Ana Maria Ferreira da Fonseca**, para pagamento da importância de **R\$ (sessenta e um mil, oitocentos e setenta reais e vinte e nove centavos)**, não tendo o(a) executado(a), no prazo legal que lhe foi marcado, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora do(s) bem(s):

- um imóvel rural, consistente de: Lt. 3-A, da Qd. 367, situado na Av. Amazonas, em Gurupi/TO, com área de 262,50m2, com limites e confrontações constantes da matrícula nº 19.227, feita em 19/11/1993, Livro 02, Registro Geral, no município de Gurupi/TO/, contendo uma pequena casa de conjunto residencial, antiga, feita alvenaria, piso cerâmico, telhas plã, janelas e portas em venezianas.

Para melhor avaliar o r. bem consultei corretores locais e constatei valer o imóvel a cima a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Total da avaliação: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Feita a penhora, lavrei o presente Auto que vai assinado por mim, Oficial de Justiça.

Glaudson José Souza França
Oficial de Justiça Avaliador Federal
TRT 10R



Assinado eletronicamente por: GLAUDSON JOSE SOUZA FRANCA - Juntado em: 23/08/2024 14:46:25 - f6fea59
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10 REGIAO:02011574000190
<https://pje.trt10.jus.br/pjekz/validacao/24082314455354200000042443486?instancia=1>
Número do processo: 0000259-16.2024.5.10.0821
Número do documento: 24082314455354200000042443486